

As preocupações do SPRA nas negociações para alteração do modelo de concursos

Muito há para resolver, como todos sabemos. A instabilidade que é vivida ano após ano por mais de meio milhão de docentes nos Açores – *Que escola? Que horário? Quando inicio? Que ilha? Quantas horas terei? Quanto tempo falta para vincular? Como compatibilizo a minha vida profissional com a vida familiar?*

Foi com esta caracterização em mente, com particular preocupação no muito que há para resolver, que o SPRA participou nas negociações para alteração do modelo de concursos, cuja principal novidade residia na criação de um quadro de dimensão superior ao da escola. Numa região com as nossas características geográficas, o risco é evidente...

Quatro propostas

Em traços gerais, apresentaram-se, nas 3 reuniões de negociação, quatro propostas diferentes:

1. Inicialmente (21/01/2021), a SRE propunha um **quadro regional, sem concurso**, sendo ambas as situações inaceitáveis, para o SPRA, pela **instabilidade e pelas ultrapassagens** que iriam causar nos concursos;
2. na 2.ª reunião, a 01/02/2021, foi proposta a criação de **quatro quadros de zona, havendo concurso, mas apenas para quem tivesse completado 990 dias no ensino público regional**, o que também era inaceitável, por excluir um conjunto significativo de docentes e por vincular estes docentes a um conjunto de ilhas;
3. na última reunião, a 05/02/2021, a SRE propôs a criação de **quadros de ilha, abrindo-se concurso para todos os docentes profissionalizados** (embora em diferentes prioridades, em função do quadro e do tempo de serviço no público regional), o que correspondia a uma melhoria significativa relativamente à proposta inicial, mas havendo ainda alguns aspetos importantes que deveriam ser corrigidos ou melhorados;
4. no mesmo dia, a última proposta apresentada corrige estes aspetos, tendo-se conseguido ainda dois avanços importantes:
 - a. simplificaram-se os critérios para **obtenção da “prioridade regional” no concurso externo para quadro de escola** (mantém-se a necessidade de cumprir 3 anos de serviço, mas passa a ser considerado todo o serviço prestado com habilitação profissional, independentemente do grupo em que é exercido);
 - b. reduziu-se a exigência para obtenção da **2.ª prioridade no concurso para quadro de ilha** (inicialmente, 8 anos de serviço, independentemente de quando haviam sido prestados, tendo-se passado para 4 anos de serviço).

A proposta final, que o SPRA assinou, garante, assim, quatro aspetos fundamentais:

- 1 as **necessidades permanentes** do sistema educativo continuam a ser asseguradas por abertura de vaga em **quadros de escola, que não saem fragilizados pela criação do quadro de ilha**;
- 2 criam-se os **quadros de ilha** para responder a necessidades transitórias, que, no entanto, se verificam de forma sucessiva, **criando vagas de forma dinâmica no sistema**;
- 3 por via dos quadros de ilha, é possível **aumentar a estabilidade do sistema educativo e da vida pessoal e profissional de muitos colegas**;
- 4 e é **parcialmente resolvido um problema de precariedade para centenas de docentes**, que ficarão com a sua vida melhor – saberão em que ilha trabalharão e terão acesso à carreira docente.

CONCURSOS DE PESSOAL DOCENTE NA REGIÃO AÇORES

NOVAS REGRAS [DLR n.º 10/2021/A, de 19 de abril]

- Quadros de Escola
- Quadros de Ilha
- Afetação
- Contratação

O SPRA Apoia e Esclarece os procedimentos para concorrer com toda a segurança!

Contacta o SPRA!

Sindicato dos Professores da Região Açores



Junta-te a Nós!
SPRA, o SINDICATO de TODOS os DOCENTES!

Mudança ou Acesso ao Quadro de Escola (QE)

Mantêm-se as regras do concurso, no essencial. Serão abertas as vagas que correspondam a necessidades permanentes daquela escola, naquele grupo de recrutamento (GR).

Docentes em contrato a termo resolutivo

Alteradas as condições para a 1.ª prioridade, alargando o universo de candidatos abrangidos:

- 1 Antes: para obtenção da 1.ª prioridade no concurso externo (e, conseqüentemente, na oferta de emprego) através da prestação de 3 anos de serviço docente, era apenas considerado o serviço prestado com cada habilitação profissional, não somando o tempo de serviço prestado com diferentes habilitações profissionais;
- 2 Passa a ser considerado todo o tempo de serviço prestado, mesmo que com diferentes habilitações profissionais.

Acesso ao Quadro de Ilha (QI)

Docentes em Contrato a Termo Resolutivo

No Concurso Externo para QI há 3 prioridades:

- 1.ª – 1095 dias (3A) nos últimos 4 anos escolares (AE) *(1) *(2)
- 2.ª – 1460 dias (4A), prestados em qualquer AE *(1) *(2)
- 3.ª – restantes docentes *(2)

**(1) tempo de serviço mínimo, prestado em escolas da rede pública da RAA*

**(2) com habilitação profissional para o GR a que se candidata.*

Ao ingressarem em QI ou QE passam a concorrer integrados numa das prioridades identificadas ao lado.

Docentes em QE (QE -> QI)

Podem concorrer para QI (por exemplo, se pretenderem vínculo na ilha de residência). Ao se moverem de um QE para um QI, candidatar-se-ão depois em prioridade inferior nos Concurso Interno (CI) e Concurso Interno de Afetação (CIA).

Prioridades no concurso interno:

- 1.ª – QE, definitivo, e quer mudar de QE;
- 2.ª – QE, provisório, e quer mudar de QE;
- 3.ª – QE, definitivo, e concorre para QI;
- 4.ª – QE, provisório, e concorre para QI;
- 5.ª – QE, definitivo, e quer mudar de GR;
- 6.ª – QI ou QZP, definitivo, quer mudar para QE;
- 7.ª – QI ou QZP, provisório, quer mudar para QE;
- 8.ª – QI, quer mudar para outro QI no mesmo GR;
- 9.ª – QI, quer mudar para outro QI / outro GR.

Como se determina a abertura de vaga em QI?

Passam a considerar-se como necessidades permanentes (daquela ilha e naquele GR) as contratações sucessivas para horário anual e completo (últimos 3 AE).

Como se determina a abertura de vaga em QI?

- 1 Nos últimos 3 Anos Escolares, incluindo o da candidatura, abriu nas Unidades Orgânicas vaga para contratação a termo;
- 2 São consideradas as vagas que correspondam a horários anuais e completos, desde que tenham início antes do ano letivo e terminem a 31 de agosto, incluindo substituições temporárias;
- 3 As vagas abertas em QE reduzem nas vagas a abrir no QI respetivo;
- 4 A vaga em QI extingue-se quando o docente titular mudar de quadro.

Importante: o docente em quadro de ilha é obrigado a concorrer a todos os quadros de escola de uma ilha (que pode não ser aquela em que está colocado), sob pena de perder o vínculo ao quadro. Deve ainda concorrer, na afetação, a todas as escolas da sua ilha, sob pena de ficar em qualquer uma das escolas. QI dão acesso ao Concurso Interno do ME e da RAM, mas não à mobilidade do continente.

Prioridades no Concurso Interno de Afetação (CIA)

- 1.ª – é portador de doença incapacitante
- 2.ª – é portador de doença ou deficiência que exija tratamento e/ou apoio específico fora da localidade em que está colocado
- 3.ª – tem a seu cargo dependente nas condições da 2.ª prioridade (cônjuge, ascendente ou descendente)
- 4.ª – está grávida
- 5.ª – tem filho até 12 meses
- 6.ª – é QE
- 7.ª – é já QE e obteve agora colocação noutra QE, ou já é QI e candidata-se à ilha respetiva
- 8.ª – vinculou agora em QE no Concurso Externo, ou já é QI e candidata-se a escolas de outra ilha
- 9.ª – vinculou agora em QI pelo Concurso Externo
- 10.ª – pretende obter colocação em GR diferente daquele em que vinculou

CIA 2021/2022 - prioridades para os docentes em contrato a termo resolutivo que vincularem

1. Se obtiver agora vaga em QE – 8.ª prioridade (abaixo dos atuais QE);
2. Se obtiver agora vaga em QI – 9.ª prioridade;
3. Se se candidata a outro GR para o qual também tem habilitação profissional – 10.ª prioridade.